



Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola:  
do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
PROGRAMA FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES DA REDE  
PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS ATINGIDOS PELO ROMPIMENTO DA  
BARRAGEM DE FUNDÃO EM MINAS GERAIS (PEBRID)

**EDITAL 2023/01**

**Dispõe sobre o procedimento de seleção de  
candidatos para ingressarem no Curso de  
Especialização (Lato Sensu) - Educação e  
Mineração no projeto pedagógico da  
escola: do rompimento à revitalização na  
Bacia do Rio Doce (MG)  
Modalidade: Presencial em Regime de  
Alternância**

A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), por meio do Programa Formação Continuada de Educadores da Rede Pública dos Municípios Atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão em Minas Gerais (PEBRID) e do Programa UFOP com a Escola, vinculado ao Departamento de Educação (DEEDU/ICHS/UFOP), considerando a Resolução CONPEP No. 34, de 15 de fevereiro de 2022, que aprova as Normas Gerais dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu na UFOP, o Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 12 de abril de 2023, torna pública a abertura do processo seletivo de profissionais da educação para participar do Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG) que será regido pelos termos estabelecidos neste edital.

**1- DO CURSO:**

O Curso de Especialização prevê o desenvolvimento de atividades teóricas e práticas de apoio a todas as escolas públicas dos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão para a elaboração de um Projeto Pedagógico Experimental da Escola (PPEE) com o tema da Mineração, Rompimento e Revitalização, conforme Item 5.6 deste edital.

A carga horária total do Curso de Especialização é de 390 horas/aula e duração de 24 meses. Será oferecido na modalidade presencial em regime de Alternância, organizado em três módulos. Esta modalidade pressupõe que a carga horária do Curso será cumprida pelo cursista em atividades desenvolvidas no Tempo Universidade (300 horas) e no Tempo Comunidade (90 horas). Entende-se por Tempo Universidade as atividades





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

desenvolvidas pelo cursista nos períodos de formação presencial, no campus da Universidade Federal de Ouro Preto ou *online*, e por Tempo Comunidade as atividades do cursista de apoio e orientação às escolas/comunidades que lhe forem atribuídas.

As atividades do curso serão realizadas das seguintes formas:

1. As atividades do Tempo Universidade (TU) serão realizadas de forma presencial em três encontros de atividades intensivas, cada qual sendo desenvolvida durante seis dias consecutivos, com carga horária total de 54 horas. Estes encontros ocorrerão em janeiro de 2024, julho de 2024, janeiro de 2025, com datas a serem estabelecidas de acordo com o calendário letivo definido pela Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG). As atividades previstas para o TU são aulas, orientação e socialização das atividades em equipes de trabalho, realização de atividades didático-pedagógicas e planejamento das atividades a serem desenvolvidas no TC. Será realizado um encontro presencial de atividades intensivas em julho de 2025 durante três dias consecutivos, com carga horária total de 30 horas, voltado para a socialização das experiências, orientação das atividades a serem desenvolvidas com a escola e orientação para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O TU presencial terá carga horária de 192 horas
2. Atividades do Tempo Universidade (TU) *online* serão realizadas em plataformas virtuais, privilegiando o estudo dos conteúdos curriculares, a leitura, a escrita e o relato das atividades desenvolvidas junto às escolas e terão carga horária de 108 horas.
3. Atividades do Tempo Comunidade (TC): são atividades de acompanhamento e orientação da equipe do Curso aos cursistas de forma remota, e destes junto às escolas por meio de rodas de conversa, seminários e oficinas realizados preferencialmente de forma remota. As atividades do TC totalizam 90 horas.

Ao término da formação do Curso de Especialização, previsto para dezembro de 2025, os cursistas deverão apresentar um TCC no gênero textual Relato de Experiência sobre sua experiência formativa nas atividades desenvolvidas junto às escolas.

### 2- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS CURSISTAS:

- 2.1. Ter licenciatura concluída;
- 2.2. Ter participado do Curso de Aperfeiçoamento do Programa Escola do Rio Doce como cursista, tutor ou formador, ou ter atuado como Ponto Focal;
- 2.3. Ter disponibilidade para orientar e monitorar a elaboração de Projetos Pedagógicos Experimentais das Escolas (PPEEs);
- 2.4. Atuar como profissional de educação, conforme artigo 61 da [LDB 9394/96](#), na rede pública de ensino (estadual ou municipal), em cargo efetivo, nos municípios da Bacia do Rio Doce constantes no item 5.6.

### 3- DO PERÍODO DO CURSO: 2 anos contínuos (janeiro/2024 a dezembro/2025)





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

### **4- DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:** 390 horas

### **5- DAS VAGAS**

5.1. O Curso de Especialização oferecerá 95 (noventa e cinco) vagas, preservado o percentual de cotistas de 10% por município de acordo com a Resolução CEPE/UFOP nº7.507, de 23 de agosto de 2018.

5.2. As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas serão distribuídas entre os municípios participantes do Programa Escola do Rio Doce, priorizando, na medida do possível, o município escolhido pelo candidato aprovado dentro dessa modalidade. O candidato aprovado poderá realizar a matrícula somente após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação étnico-racial nomeada pela PROPPI, conforme previsto na Portaria PROPPI nº24, de 10 de outubro de 2017.

5.3. O (a) candidato (a) que se autodeclarar com deficiência e for aprovado (a) nas etapas de seleção terá sua matrícula efetivada após análise e parecer de equipe multidisciplinar nos termos dos artigos nº43 e nº44 do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

5.4. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao número de vagas oferecidas em cada município, conforme divulgado neste edital, estas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos excedentes do município com menor tempo para deslocamento.

5.5. As vagas compartilhadas entre municípios não poderão ser destinadas a um único município, devendo ser compartilhadas de forma tão equitativa quanto possível, considerando a distribuição prevista no item 5.6. A ausência de candidatos aprovados em um ou mais dos municípios torna possível a concentração de bolsas em um ou dois municípios.

5.6. A oferta das 95 (noventa e cinco) vagas está distribuída entre os 36 (trinta e seis) municípios atendidos pelo Programa Escola do Rio Doce, tendo como referência, aproximadamente, a relação de 01 (um) cursista para cada 07 (sete) escolas. Sendo assim, o edital prevê a seguinte distribuição das vagas por município:





Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola:  
do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

Vagas	SRE	Município	Nº de escolas por município	Cursistas por Município
Vaga 1	Ouro Preto	Mariana	36	5
	Ponte Nova	Barra Longa	14	3
		Rio Doce	3	
		Santa Cruz do Escalvado	5	
Vaga 2	Ponte Nova	Ponte Nova	32	5
		Sem-Peixe	4	2
		Rio Casca	10	
Vaga 3	Ponte Nova	São Pedro dos Ferros	7	1
		Raul Soares	20	3
	Nova Era	São Domingos do Prata	14	2
		São José do Goiabal	3	1
		Dionísio	4	
Vaga 4	Caratinga	Caratinga	69	10
Vaga 5	Caratinga	Bom Jesus do Galho	10	3
		Córrego Novo	3	
		Pingo D' Água	4	
		Ipaba	11	4
		Bugre	4	
		Iapu	8	
Vaga 6	Coronel Fabriciano	Ipatinga	72	12
		Santana do Paraíso	20	3
Vaga 7	Coronel Fabriciano	Marliéria	5	5
		Timóteo	29	



## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

		Belo Oriente	14	2
Vaga 8	Governador Valadares	Governador Valadares	103	18
		Alpercata	10	
Vaga 9	Governador Valadares	Sobrália	6	2
		Fernandes Tourinho	3	
		Naque	3	2
		Periquito	9	
		Conselheiro Pena	20	3
		Tumiritinga	8	1
Vaga 10	Governador Valadares	Galiléia	7	1
		Resplendor	13	2
		Itueta	8	5
		Aimorés	25	
<b>Total</b>			<b>616</b>	<b>95</b>

### 5.7. Vagas destinadas à política de cotas

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas destinadas à política de cotas deverá indicar no formulário a modalidade para a qual deseja se inscrever:

- a) Indígena
- b) Negros (pretos e pardos);
- c) Pessoa com deficiência (PcD).

## 6- DAS BOLSAS

6.1. Tipo de Bolsa: Bolsa de Ensino.

6.2. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

6.3. Forma de Pagamento: o pagamento será mensal no período de vigência do contrato.





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

6.4. Valor mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses.

6.5. Considerando que as atividades do Curso são processuais, ou seja, condicionam a realização das atividades seguintes e o sucesso do processo formativo, o pagamento mensal da bolsa está condicionado ao cumprimento dos prazos de entrega das atividades previstas pelo curso.

6.5.1. Cabe ao cursista apresentar ao Colegiado do Curso as justificativas para eventuais descumprimentos dos prazos de entrega das atividades previstas no Curso de Especialização.

6.5.2. Caberá ao Colegiado deliberar sobre o estabelecimento de novo prazo, ao qual estará condicionada a entrega das atividades previstas, para o pagamento da bolsa.

6.6. Considerando que o Curso de Especialização terá uma única edição e que tem uma finalidade compensatória, ou seja, de acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, o(a) cursista matriculado assume o compromisso de concluir as atividades de sua responsabilidade, sob pena de ter sua matrícula e seu contrato cancelados.

6.7. O desligamento do(a) cursista por inadimplência, em relação às atividades previstas pelo Curso, poderá implicar na sua substituição conforme critérios seletivos estabelecidos para distribuição das vagas no item 5.6.

6.8. O(A) cursista que tiver o cancelamento do contrato antes do término de conclusão do Curso receberá uma declaração comprovando a carga horária cursada.

6.9. O(A) cursista que não encerrar, não apresentar e/ou que não tiver o Trabalho de Conclusão do Curso aprovado não receberá o certificado de conclusão do Curso de Especialização.

## 7- DA INSCRIÇÃO

7.1 Período: de 18 de setembro a 09 de outubro de 2023.

7.2 Para a inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário online. Link do formulário: <https://forms.gle/1M9XNNVzPCVrWsbZ9>

7.3 O (a) candidato(a) deverá anexar no formulário as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

7.3.1. Frente e verso do Documento de Identificação (Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

7.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Pode ser anexado o Documento de Identificação, caso conste o número do CPF;

7.3.3. Documentos comprobatórios de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

7.3.4. Diploma de graduação em Licenciatura (frente e verso);

7.3.5. Declaração ou comprovante de vínculo de atuação em instituição ou escola da rede pública de ensino (estadual ou municipal) da Bacia do Rio Doce, em cargo efetivo, como profissional da educação. Pode ser declaração da chefia imediata; ou declaração de tempo de serviço; ou contracheque; ou qualquer outro documento institucional que comprove a existência desse vínculo);

7.3.6. Currículo *Lattes* digitalizado e atualizado. (Caso o(a) candidato(a) não tenha o Currículo *Lattes*, deverá acessar o *site* da Plataforma *Lattes* para preenchimento do currículo: link <https://lattes.cnpq.br/>).

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. **Período:** 16 a 23 de outubro de 2023.

8.2. A seleção ocorrerá em duas etapas:

8.2.1. Etapa 1 - de caráter eliminatório, corresponde à análise da documentação e dos requisitos obrigatórios para participação no Curso de Especialização. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou do cumprimento dos requisitos exigidos desclassifica o/a candidato/a.

8.2.2. Etapa 2 - classificatória, corresponde à análise do Currículo *Lattes* e atribuição de pontos conforme tabela de pontuação constante no item 10.2 deste edital. Os candidatos serão classificados conforme as vagas do(s) município(s) escolhido(s) para atuação (Item 5.6 deste edital), a partir da pontuação atingida e em ordem decrescente. Para garantir uma distribuição equitativa das vagas no território, o processo seletivo privilegiará a escolha de apenas um candidato por escola. Após o preenchimento da vaga por um candidato de uma escola, não será permitida a seleção de um segundo candidato da mesma escola, ainda que esteja em classificação superior aos demais. Serão convocados os candidatos seguintes na ordem de classificação. O preenchimento da vaga por mais de um candidato da mesma escola só será possível quando não houver outros candidatos classificados de outras escolas para as vagas disponibilizadas para aquele(s) município(s).





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

8.3. Para cada vaga anunciada, no quadro do item 5.6 deste edital, serão classificados candidatos excedentes, multiplicando-se o número de vaga por 4, até o limite de 12 excedentes.

8.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. primeiro lugar a pontuação obtida na Atuação Profissional, em segundo lugar a pontuação na Formação Acadêmica e, permanecendo o empate, deve-se priorizar o candidato com maior idade.

### 9. PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo será coordenado pelo Colegiado do Curso de Especialização.

9.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será organizada em 4 (quatro) comissões. As comissões serão organizadas, em função do número de escolas, da seguinte forma: 02 (duas) comissões compostas por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) efetivos e 01 (um) suplente; 02 (duas) comissões serão compostas por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) efetivos e 01 (um) suplente, designados pelo Colegiado do Curso de Especialização, em discussão com as Superintendências Regionais de Ensino (SREs) e Secretarias Municipais de Educação (SMEs).

9.3. As comissões serão presididas por um representante do Programa Escola do Rio Doce e contará com a presença de um representante da respectiva Superintendência Regional de Ensino (SRE) e dois representantes das Secretarias Municipais de Ensino (SMEs) da região, sendo que um destes será suplente.

### 10. DA PONTUAÇÃO

10.1. A pontuação do currículo será atribuída a partir da conferência das informações disponibilizadas no Currículo Lattes.

10.2. Itens a serem avaliados e suas respectivas pontuações:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Graduação concluída em curso de Licenciatura	4 pontos por curso	08
Cursos de formação continuada com no mínimo de 80 horas na área da Educação	1 pontos por curso	02
Aperfeiçoamento concluído (180 horas) na área de Educação	2 ponto por curso	04





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

Especialização concluída (mínimo de 360 horas) na área de Educação	3 pontos por curso	06
Mestrado em andamento na área de Educação	6 pontos por curso	10
Mestrado em andamento em outras áreas	3 pontos por curso	
Mestrado concluído na área de Educação	9 pontos por curso	
Mestrado concluído em outras áreas	5 pontos por curso	
Doutorado em andamento na área de Educação	8 pontos por curso	12
Doutorado em andamento em outras áreas	4 pontos por curso	
Doutorado concluído na área de Educação	12 pontos por curso	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>42</b>
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Pontos por Unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional docente na Educação básica	2 pontos por ano	12
Experiência profissional não docente na Educação básica	2 pontos por ano	12
Experiência como Tutor(a) em cursos de formação continuada	1 ponto por curso	8
Participação em cursos de formação continuada em outras funções	1 ponto por curso	6
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>38</b>
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E DIDÁTICA</b>	<b>Pontos por unidade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Graduação concluída na área de Educação	3 pontos por unidade	03
Trabalho de conclusão de curso (TCC) e/ou monografia de Especialização concluída na área de Educação.	5 pontos por unidade	05
Trabalho apresentado em eventos científicos da área de Educação, sem publicação de resumo ou texto completo.	01 ponto por unidade	02
Resumo em anais de eventos científicos da área de Educação.	1 ponto por unidade	02
Resumo expandido ou Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos na área de Educação.	1 ponto por unidade	01
Artigo em periódico da área de Educação	1 ponto por artigo publicado	02



## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

Artigo aceito para publicação por periódico classificado na área da Educação	1 ponto por artigo	01
Capítulo de livro na área de Educação, em livro com ISBN.	1 ponto por capítulo	01
Livro autoral ou Organizado na área de Educação com ISBN.	2 pontos por livro	02
Prêmio e/ou menção honrosa relativo à atuação na área de Educação.	1 ponto por Prêmio	01
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO</b>		<b>100</b>

### 11. RESULTADOS

11.1. Resultado parcial: 24 de outubro de 2023

11.2. Período de recurso: 25 e 26 de outubro de 2023

11.3. Resultado do recurso: 29 de outubro de 2023

11.4. Resultado final: 30 de outubro de 2023

11.5. O resultado parcial, o resultado do recurso e o resultado final serão publicados no site da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da Universidade Federal de Ouro Preto, no site <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi>

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

12.2. O recurso, com a devida identificação do(a) candidato(a), deverá ser redigido com indicação do item em que pede revisão e encaminhado pelo e-mail [operacionalespecializacao@ufop.edu.br](mailto:operacionalespecializacao@ufop.edu.br) no período de 25/10/2023 a 26/10/2023, até às 18 horas (Horário de Brasília).

12.3. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos fora do prazo e por meio de comunicação que não esteja indicado neste Edital.

12.4 Não serão aceitas informações adicionadas ao currículo após o término do período de inscrição.

### 13. DO CURRÍCULO

13.1 Os(as) alunos(as) dos Cursos de Especialização deverão perfazer o mínimo de 24 créditos em disciplinas, elaborar e apresentar para uma Comissão Examinadora o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

13.2 Cada disciplina ofertada no Curso de Especialização terá um valor expresso em créditos, observada a relação de 1(um) crédito por 15 (quinze) horas de aula do curso.

13.3 O curso contará com 3 módulos de formação, totalizando 390 horas/aula, ofertados em regime de Alternância.

13.4 Os créditos relativos às disciplinas só serão conferidos ao aluno que obtiver na média das notas atribuídas pelos professores de cada atividade, no mínimo, 70% do valor total das disciplinas cursadas e que comprovar efetiva frequência a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades em que estiver matriculado, vedado o abono de faltas.

13.5 O Trabalho de Conclusão de Curso para o Curso de Especialização terá como objetivo sistematizar e analisar a experiência de construção dos Projetos Pedagógicos Experimentais das Escolas (PPEEs).

13.6 Nenhum(a) aluno(a) será admitido à defesa de Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização, antes de obter o total dos créditos requeridos para obtenção do respectivo Certificado ou de atender às exigências previstas neste Regulamento.

13.7 Dada a especificidade temática do Curso de Especialização, não haverá atribuição de créditos a atividades acadêmicas de outros cursos de graduação ou pós-graduação da UFOP ou de outra universidade.

13.8 A apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização deverá ser realizada perante Comissão Examinadora, em sessão pública, composta por pelo menos dois membros, sendo um deles do quadro do curso e outro externo.

13.9 Será aprovado na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso o aluno que obtiver aprovação unânime da Comissão Examinadora.

13.10 O Curso de Especialização do Programa Escola do Rio Doce oferecerá a certificação de **Especialista em Projeto Pedagógico Escolar com ênfase nas temáticas mineração, rompimento e revitalização**.

## **14. DA MATRÍCULA, ASSINATURA DE CONTRATO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

### 14.1. Da matrícula

14.1.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão matriculados no Curso de Especialização da Universidade Federal de Ouro Preto a partir de janeiro de 2024, quando terão início as atividades.





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

14.1.2. O(A) candidato(a) admitido(a) no Curso de Especialização deverá, no prazo estabelecido no Calendário Escolar, requerer matrícula nas atividades acadêmicas.

14.1.3. Por tratar-se de um Curso com oferta única, não será permitido o trancamento de disciplinas e/ou a reprovação em nenhuma das disciplinas, sendo o(a) cursista substituído(a) pelo próximo na lista de espera em seu território de origem ou naquele mais próximo.

14.1.4. Será excluído(a) do curso o(a) aluno(a) que deixar de renovar, a cada período letivo, sua matrícula em atividades acadêmicas.

### 14.2. Da assinatura do contrato

14.2.1. O(A) cursista aprovado(a) no processo seletivo do Curso de Especialização assinará um contrato no qual constarão suas responsabilidades e manifestação de ciência sobre os conteúdos deste edital.

### 14.3. Da documentação necessária

14.3.1 Cópia digitalizada do Documento de Identificação (frente e verso);

14.3.2 Cópia digitalizada do CPF;

14.3.3 Cópia digitalizada do diploma de graduação em licenciatura (frente e verso);

14.3.4 Prova de estar em dia com as obrigações militares e/ou eleitorais;

14.3.5 Declaração de disponibilidade preenchida e assinada pelo diretor da escola;

14.3.6 Formulário de matrícula devidamente preenchido.

## 15. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSISTA E O PAGAMENTO DA BOLSA

15.1. Para a certificação do Curso de Especialização, o(a) aluno(a) deverá, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, satisfazer às seguintes exigências:

15.1.1. Realizar as atividades atribuídas em cada um dos módulos no tempo em que estiver na universidade (TU) e na plataforma *online* (Moodle).

15.1.2. Realizar atividades junto às escolas da Bacia do Rio Doce no Tempo Comunidade (TC).

15.1.3. Elaborar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização perante comissão examinadora, em sessão pública.

15.1.4. Ser aprovado(a) na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de autoria individual, como definido neste Regulamento.





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

15.1.5. Apresentar ao Colegiado, até 20 (vinte) dias após a data em que tiver sido apresentado o trabalho individual de conclusão de curso, a versão final do trabalho, em conformidade com as indicações da Comissão Examinadora.

15.1.6. Completar o número mínimo de créditos correspondente a 292,5 (duzentos e noventa e cinco) horas de atividades acadêmicas.

### **16. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

16.1. Os Partícipes do presente processo seletivo, desde logo, manifestam pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 –Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

16.2. Os Partícipes consentem e concordam que a UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.3. Além disso, a UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP ficam autorizadas a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados inseridos pelos Partícipes, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados pelos mesmos, como por exemplo: divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre aquelas e os Partícipes.

16.4. A UFMG, UFOP, Fundação Renova e FUNDEP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais dos Partícipes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste processo seletivo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.





## Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

17.2. O(a) candidato(a) deve declarar, no formulário, que concluiu o curso como cursista, tutor(a), ou formador(a), ou participou como Ponto Focal. Caberá à Coordenação do Curso a comprovação, na base de dados do Programa.

17.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades dos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo ou desligamento do Curso.

17.4. Será mantida a lista dos(as) candidatos(as) classificados conforme as vagas do(s) município(s) escolhido(s) para atuação (item 5.6 deste edital) por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos(das) inicialmente convocados(as), considerando o disposto no item 8.2.2 sobre a distribuição das vagas por escola.

17.5. As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

17.6. Por deixar de cumprir com as atividades previstas no planejamento pedagógico do Curso, o(a) cursista poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo por conduta inadequada por desrespeito ao contraditório, ao diálogo e ao processo de conhecimento nas formas preconizadas pelo Curso de Especialização.

17.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP, pelo DEEDU, pelo PEBRID ou pelo Colegiado do Curso.

17.8 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e das condições fixadas neste Edital.

17.9 Para informações indica-se o e-mail [operacionalespecializacao@ufop.edu.br](mailto:operacionalespecializacao@ufop.edu.br).

### **18. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Mariana, 18 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva





# Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização na Bacia do Rio Doce (MG)

Coordenadora do Curso de Especialização

Educação e Mineração no Projeto Pedagógico da Escola: do rompimento à revitalização  
na Bacia do Rio Doce (MG)

